



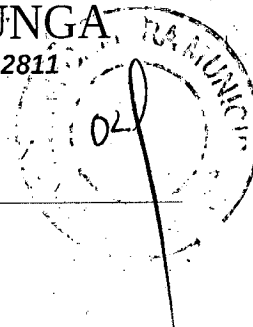
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 136 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2015

“Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do § 14 com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

§ 14 Nos casos de loteamentos com mais de 250 lotes o loteador deverá apresentar e executar as suas custas projeto paisagístico nos locais destinados as praças, incluindo no mínimo 5 tipos de aparelhos de ginásticas e playground infantil o qual deverá ser aprovado pelo município antes de sua execução.” (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 2015.

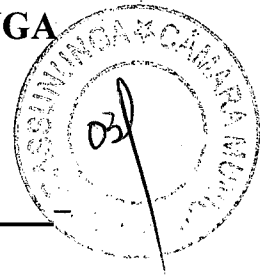
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2015

“Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do § 14 com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

§ 14 Nos casos de loteamentos com mais de 250 lotes o loteador deverá apresentar e executar as suas custas projeto paisagístico nos locais destinados as praças, incluindo no mínimo 5 tipos de aparelhos de ginásticas e playground infantil o qual deverá ser aprovado pelo município antes de sua execução.” (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de agosto de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo.**

Considerando que existem alguns dispositivos que obrigam os loteadores a entregar futuros loteamentos com placas de ruas, asfaltamento, áreas de domínio público etc., tudo visando melhorias de ambiente, urbanização e moradia.

Nessa esteira seria interessante prever, por meios legais, que os loteamentos com maior número de lotes possuam praças com bancos, parques e academias ao ar livre, sob as expensas do loteador.

O novo dispositivo legal a ser acrescentado na Lei que disciplina o parcelamento e uso do solo é mais um instrumento de apoio à Administração Municipal, no que tange aos novos loteamentos urbanos a ser aprovados pela municipalidade, da necessidade de constar nas obras de construção das praças públicas, de equipamentos de paisagismo, iluminação, bancos, academias ao ar livre e parques infantis.

Assim sendo, estando a disposição para esclarecimentos necessários, desde já contamos com o beneplácito dessa Egrégia Câmara em acolher, analisar e aprovar mais essa iniciativa.

Pirassununga, 18 de agosto de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

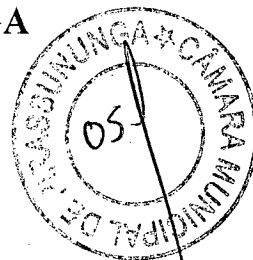
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 24/08/15

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 18 de agosto de 2015.



Ofício nº 144/2015

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei Complementar que **visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo.**

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

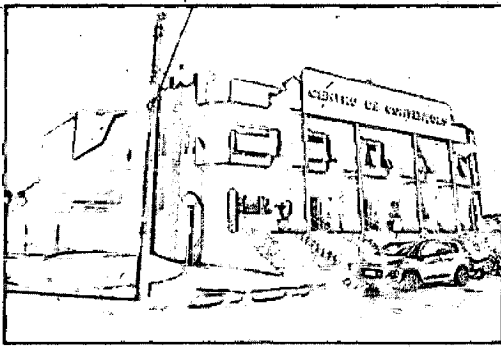
Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

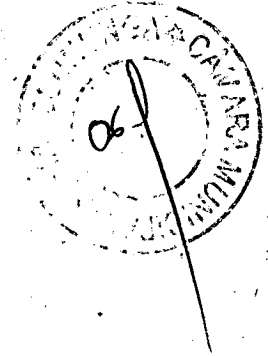
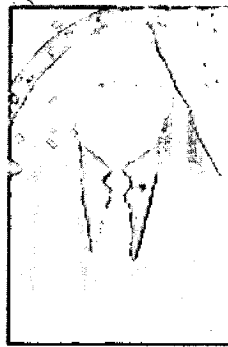
Nesta.

Prot. 4.944/2014



BANCO DE IMAGENS

- Joao Batista
- Jeferson Couto
- Milton Dimas
- Alcimar Siqueira
- Leonardo Francisco
- Luciana do Lessio
- Otacílio Barreiros
- Cicero Justino
- Nickson
- Gilberto Santa Fe



MENSAGEM ADITIVA AO PLC Nº 06/2015

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2015. VEJA MENSAGEM! PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR IMÓVEIS QUE ESPECÍFICA. VEJA COMUNICADO E CÓPIA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2015

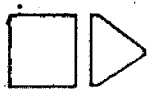
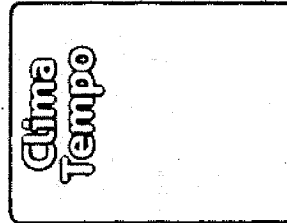
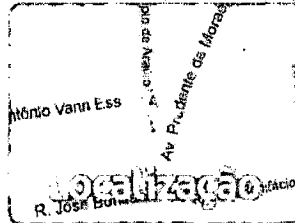
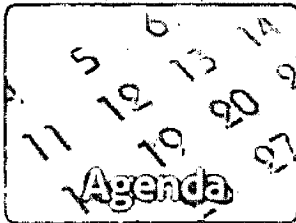
DISPÕE SOBRE A ANISTIA PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES. VEJA COMUNICADO E CÓPIA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2015

VISA ALTERAR DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

Será promovida pela Gestora do Sistema de Saúde do Município, sobre o 2º Quadrimestre do ano de 2015, dia 29/09/2015. **AUDIÊNCIA PÚBLICA**. Veja Convite!

Versará sobre os Projetos de Lei nºs 148, 149 e 150/2015, dia 29/09/2015, às 19 horas. Veja Convite e Projetos!



Câmara NET

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às terças-feiras, a partir das 20 horas. **NOVO** - Audiências Públicas transmitidas em tempo real.

Acesso à Informação

Portal da Transparência

Intranet Vereadores

Leis Municipais

Lei Orgânica

Código Tributário

Home



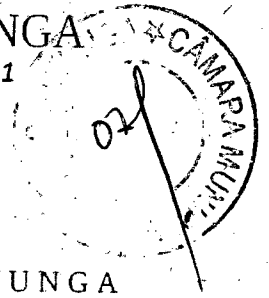
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 09/2015, de autoria da Prefeita Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação iniciar-se-á após 20 (vinte) dias.

- Pirassununga, 26 de agosto de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de agosto de 2015

A
Secretaria Municipal de Governo
Aos Cuidados: FÁBIO ROBERTO FERRARI
Diário Oficial Eletrônico do Município

MEM. Nº 050/2015

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia anexo.

01 – Projeto de Lei Complementar nº 09/2015, de autoria da Prefeita Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo.

02 – Projeto de Lei Complementar nº 10/2015, de autoria da Prefeita Municipal, que dispõe sobre a Anistia para Regularização de Edificações.

03 –
04 –
05 –
06 –
07 –
08 –
09 –
10 –

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria

Recebi p/ publicação as matérias supramencionadas.

Piras. 26 / AGO /2015.

assinatura

Fábio Roberto Ferrari

Cristina Aparecida Batista
 Prefeita Municipal.



ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 09/2015, de autoria da Prefeita Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação iniciará-se após 20 (vinte) dias.

Pirassununga, 26 de agosto de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
 Presidente

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2015 -

"Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do § 14 com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

§ 14 Nos casos de loteamentos com mais de 250 lotes o loteador deverá apresentar e executar as suas custas projeto paisagístico nos locais destinados as praças, incluindo no mínimo 5 tipos de aparelhos de ginásticas e playground infantil o qual deverá ser aprovado pelo município antes de sua execução." (AC)

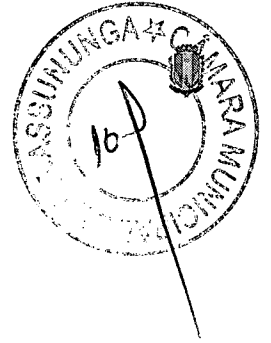
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de agosto de 2015.

Cristina Aparecida Batista
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis visa **alterar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo.**

Considerando que existem alguns dispositivos que obrigam os loteadores a entregar futuros loteamentos com placas de ruas, asfaltamento, áreas de domínio público etc., tudo visando melhorias de ambiente, urbanização e moradia.

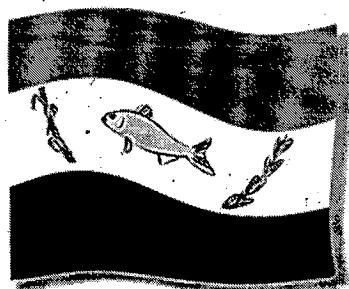
Nessa esteira seria interessante prever, por meios legais, que os loteamentos com maior número de lotes possuam praças com bancos, parques e academias ao ar livre, sob as expensas do loteador.

O novo dispositivo legal a ser acrescentado na Lei que disciplina o parcelamento e uso do solo é mais um instrumento de apoio à Administração Municipal, no que tange aos novos loteamentos urbanos a ser aprovados pela municipalidade, da necessidade de constar nas obras de construção das praças públicas, de equipamentos de paisagismo, iluminação, bancos, academias ao ar livre e parques infantis.

Assim sendo, estando a disposição para esclarecimentos necessários, desde já contamos com o beneplácito dessa Egrégia Câmara em acolher, analisar e aprovar mais essa iniciativa.

Pirassununga, 18 de agosto de 2015.


- CRISTINE APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome Crescente

Ordenar



Name

Last modified Size

✉ Editais/

20-May-2015

05:38

04-Sep-2015 42M
16:50

✉ [2015-09-02 - Diário Eletrônico nº 25 - 2 de setembro de 2015 \(ESPECIAL\).pdf](#)

✉ [2015-08-21 - Diário Eletrônico nº 23 - 20-21 de agosto de 2015 \(ESPECIAL\).pdf](#)

21-Aug-2015 26M
15:02

✉ [2015-08-03 - Diário Eletrônico nº 24 - 3 de agosto de 2015 \(LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS\).pdf](#)

24-Aug-2015 54M
15:27

✉ [2015-07-22 - Diário Eletrônico nº 22 - 22 de julho de 2015 \(ESPECIAL\).pdf](#)

27-Jul-2015 07:47 16M

✉ [2015-07-21 - Diário Eletrônico nº 22 - 21 de julho de 2015 \(ESPECIAL\).pdf](#)

24-Jul-2015 13:52 11M

✉ [2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 \(2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

25-Aug-2015 339K
09:00

✉ [2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 \(1ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

12-Aug-2015 739K
07:48

✉ [2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf](#)

03-Jul-2015 12:59 32M

✉ [2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1º-12 de junho de 2015.pdf](#)

16-Jul-2015 05:53 603K

✉ [2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 \(EDIÇÃO PRINCIPAL\).pdf](#)

04-Aug-2015 1.6M
05:49

✉ [2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 \(ESPECIAL\).pdf](#)

29-May-2015 2.3M
11:51

✉ [2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf](#)

21-May-2015 5.1M
13:00

✉ [2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 \(ESPECIAL\).pdf](#)

24-Jul-2015 13:32 452K

✉ [2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 \(COMPLEMENTAR\).pdf](#)

24-Jul-2015 13:32 202K

✉ [2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1º-30 de abril de 2015.pdf](#)

07-Jul-2015 06:04 922K

✉ [2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

14-Apr-2015 35M
10:58

✉ [2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf](#)

22-Jun-2015 1.0M
07:33

✉ [2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf](#)

13-Mar-2015 10M
12:50

✉ [2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf](#)

05-Mar-2015 3.9M
13:53

✉ [2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 \(EDIÇÃO COMPLEMENTAR\).pdf](#)

16-Mar-2015 44M
13:56

✉ [2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2/13 de fevereiro de 2015.pdf](#)

13-Feb-2015 645K
11:58

✉ [2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf](#)

23-Feb-2015 842K
07:44

✉ [2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 \(ESPECIAL\) - 30 de janeiro de 2015.pdf](#)

09-Feb-2015 1.7M
12:54

✉ [2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf](#)

23-Jan-2015 1.3M
07:19



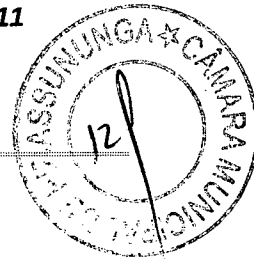
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 09/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivos da Lei Complementar n° 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06 OUT 2015


Luciana Batista
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 09/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivos da Lei Complementar n° 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 06 OUT 2015


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



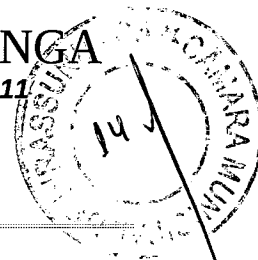
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 09/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivos da Lei Complementar n° 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

06 OUT 2015

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Relator

Cícero Justino da Silva
Cícero Justino da Silva
Membro



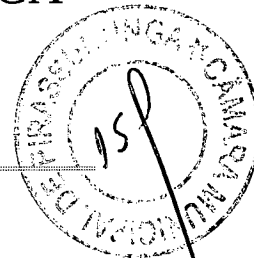
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 09/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivos da Lei Complementar n° 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 06 OUT 2015


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Presidente


João Batista de Souza Pereira
Relator


Luciana Batista
Membro



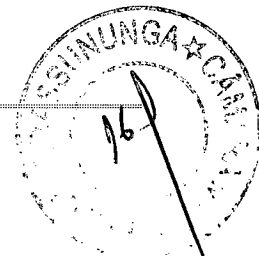
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

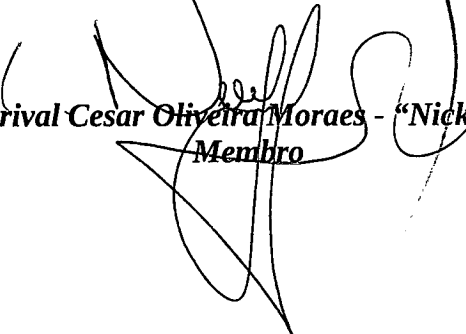
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 09/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivos da Lei Complementar n° 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas-das-Comissões,

06 OUT 2015


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro



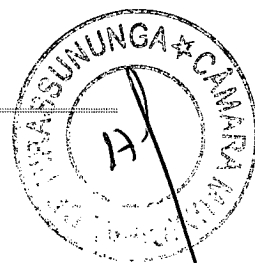
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 09/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivos da Lei Complementar n° 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 06 OUT 2015

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



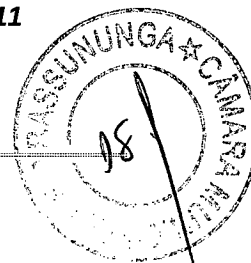
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 09/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa alterar dispositivos da Lei Complementar n° 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões, 06 OUT 2015

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



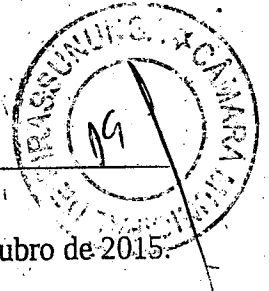
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 01027/2015-SG

Pirassununga, 14 de outubro de 2015.

Senhora Prefeita,

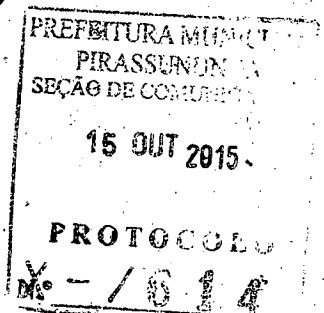
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 245 e 246/2015; e Pedidos de Informações nºs 132, 133 e 134/2015, apresentadas em sessão ordinária realizada em 13 de outubro de 2015.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Leis nºs 4786 (emenda) e 4787, referente a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 141/2015 e Projeto de Lei nº 154/2015, bem como, os Autógrafos de Leis Complementares nºs 136 e 137, referentes aos Projetos de Leis Complementares nºs 09 e 11/2015, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

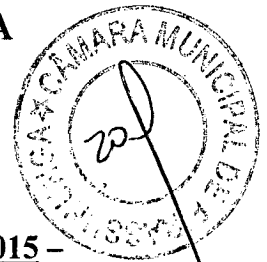
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 -

“Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do § 14 com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

§ 14 Nos casos de loteamentos com mais de 250 lotes o loteador deverá apresentar e executar as suas custas projeto paisagístico nos locais destinados as praças, incluindo no mínimo 5 tipos de aparelhos de ginásticas e playground infantil o qual deverá ser aprovado pelo município antes de sua execução.” (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de outubro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de outubro de 2015 • Ano 02 • Nº 026



ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S) COMPLEMENTAR (ES)

LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

"Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 81/2007, instituindo isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) para áreas previstas pela legislação ambiental como de preservação permanente.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III no artigo 126 da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, o Código Tributário Municipal:

"Art. 126.....
I.....
II.....

III - o terreno localizado em loteamento aprovado pela municipalidade e posteriormente abarcado como sendo área de preservação, nos termos da legislação ambiental, desde que inexistente qualquer construção." (AC)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 127 da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, o Código Tributário Municipal, acrescentando os parágrafos 1º e 2º, bem como as alíneas "a" e "b", com as seguintes redações:

"Art. 127.....
Parágrafo único. (Revogado)

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 126, a documentação apresentada com o primeiro pedido de isenção poderá servir para os demais exercícios, devendo o requerimento de renovação da isenção referir-se àquela documentação. (AC)

§ 2º Na hipótese do inciso III do artigo 126, a concessão da isenção fica condicionada à apresentação de requerimento anual pelo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel, acompanhado de memorial descritivo do imóvel, com descrição da área de preservação permanente e mapa, elaborados por profissional habilitado, salvo na hipótese de já existir anotação no cadastro municipal do imóvel a tal respeito, ocasião na qual será necessário apenas o requerimento. (AC)

a) O pedido será submetido a apreciação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para aferição do cumprimento dos requisitos legais e, após, homologado pela Chefe do Poder Executivo; (AC)

b) A isenção em questão poderá ser suspensa por simples despacho da autoridade competente, quando não observadas as condições legais de preservação das áreas beneficiadas." (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de outubro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar imóveis que especifica e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam desafetados da condição de categoria de área comercial, passando a integrar a categoria de área mista, os imóveis que constam pertencer à Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB-RP, sociedade de Economia Mista, com sede em Ribeirão Preto, deste Estado, na Avenida 13 de Maio, nº 157, inscrita no CNPJ sob nº 56.015.167/0001-80, a seguir delineados:

I - Um lote de terreno sob nº 1 da quadra "29" (Área Comercial), do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", situado nesta cidade, com a seguinte identificação e caracterização: tem início no PC de uma curva, deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua José Montanheiro; deste segue pelo citado alinhamento 22,00 metros rumo S 13º48'56" E até o PC de nova curva; deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio de 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua João Balbino dos Santos; deste segue pelo citado alinhamento 21,87 metros, rumo N 76º11'04" W até o lote 2 da mesma quadra; deste deflete à direita pela lateral dos lotes 02 e 23, 40,00 metros rumo N 13º48'56" W até o alinhamento da Ozório dos Santos; deste deflete à direita pelo alinhamento da Rua Ozório dos Santos, 21,87 metros rumo N 76º11'04" E, até o ponto inicial, perfazendo a área total de 1.200,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 36.535 do CRI local.

II - Um lote de terreno sob nº 14 da quadra "5" (Área Comercial), do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", situado nesta cidade, com a seguinte identificação e caracterização: tem início no PC de uma curva, deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua Aristides Pombani; deste segue pelo citado alinhamento 17,00 metros rumo S 31º11'04" W até o lote 15 da mesma quadra; deste deflete à direita pela lateral dos lotes 15 e 13, 40,00 metros até o alinhamento da Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira; deste deflete à direita pelo citado alinhamento 17,00 metros, rumo S 31º11'04" W até o PC de outra curva; deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua Duílio Benine; deste segue pelo citado alinhamento 22,00 metros, rumo N 58º48'56" E, até o ponto inicial do perímetro, perfazendo a área total de 965,24 metros quadrados, objeto da matrícula nº 36.532 do CRI local.

III - Um lote de terreno sob nº 1 da quadra "21" (Área Comercial), do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", situado nesta cidade, com a seguinte identificação e caracterização: tem início no PC de uma curva, deste segue com curva à direita 14,14 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento predial da Rua José Montanheiro; deste segue pelo citado alinhamento 22,00 metros rumo S 13º48'56" E até o PC de nova curva; deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio de 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua Francisco Sacco; deste segue pelo citado alinhamento 21,87 metros, rumo S 76º11'04" W até o lote 2 da mesma quadra; deste deflete à direita pela lateral dos lotes 02 e 21, 40,00 metros rumo N 13º48'56" W até o alinhamento da Rua Honorato Antonio Luiz Mangetti; deste deflete à direita pelo alinhamento da Rua Honorato Antonio Luiz Mangetti, 21,87 metros rumo N 76º11'04" E, até o ponto

inicial, perfazendo a área total de 1.200,04 metros quadrados, objeto da matrícula nº 36.534 do CRI local.
IV - Um lote de terreno sob nº 1 da quadra "14" (Área Comercial), do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", situado nesta cidade, com a seguinte identificação e caracterização: tem início no PC de uma curva, deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua Duílio Benine; deste segue pelo citado alinhamento 22,00 metros rumo N 58º48'56" W até o PC de nova curva; deste segue em curva à direita 14,14 metros, raio de 9,00 metros, até o PT da mesma, situado no alinhamento da Rua João Francisco Jardim; deste segue pelo citado alinhamento 21,00 metros, até o lote 2 da mesma quadra; deste deflete à direita pela lateral dos lotes 02 e 25, 40,00 metros rumo S 58º48'56" E até o alinhamento da Rua Joaquim Soares; deste deflete à direita pelo alinhamento da Rua Joaquim Soares, 21,00 metros rumo N 31º11'04" E, até o ponto inicial, perfazendo a área total de 1.165,24 metros quadrados, objeto da matrícula nº 36.533 do CRI local.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

"Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do § 14 com a seguinte redação:

"Art. 9º.....
§ 14 Nos casos de loteamentos com mais de 250 lotes o loteador, deverá apresentar e executar as suas custas projeto paisagístico nos locais destinados aos praças, incluindo no mínimo 5 tipos de aparelhos de ginásticas e playground infantil o qual deverá ser aprovado pelo município antes de sua execução." (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de outubro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

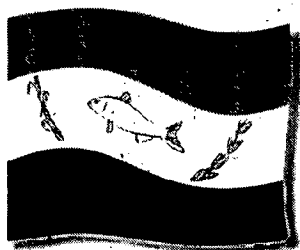
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

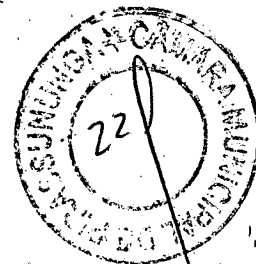
LEI (S)

LEI Nº 4.856, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

"Altera dispositivo da Lei nº 4.674, de 18 de setembro de 2014".....



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome Ordenar



Name	Last modified	Size
2015-12-16 - Diário Eletrônico nº 28 - 16 de dezembro de 2015 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Dec-2015 09:01	71M
2015-12-11 - Diário Eletrônico nº 28 - 11 de dezembro de 2015 (1ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-Dec-2015 08:27	6.6M
2015-11-25 - Diário Eletrônico nº 27 - 25 de novembro de 2015 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	26-Nov-2015 13:55	26M
2015-11-04 - Diário Eletrônico nº 27 - 4 de novembro de 2015 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	20-Nov-2015 09:40	1.5M
2015-11-03 - Diário Eletrônico nº 27 - 3 de novembro de 2015 (ESPECIAL).pdf	06-Nov-2015 08:30	6.1M
2015-10-30 - Diário Eletrônico nº 26 - 1º-30 de outubro de 2015.pdf	08-Jan-2016 12:49	1.6M
2015-10-28 - Diário Eletrônico nº 26 - 28 de outubro de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-Oct-2015 14:50	55M
2015-09-30 - Diário Eletrônico nº 25 - 1º-30 de setembro de 2015.pdf	29-Dec-2015 14:08	2.9M
2015-09-29 - Diário Eletrônico nº 25 - 29 de setembro de 2015 (3ª ESPECIAL).pdf	02-Oct-2015 13:53	41M
2015-09-22 - Diário Eletrônico nº 25 - 22 de setembro de 2015 (2ª ESPECIAL).pdf	24-Sep-2015 15:46	2.5M
2015-09-03 - Diário Eletrônico nº 25 - 3 de setembro de 2015 (4ª ESPECIAL).pdf	28-Dec-2015 13:16	1.3M
2015-09-02 - Diário Eletrônico nº 25 - 2 de setembro de 2015 (ESPECIAL).pdf	04-Sep-2015 16:50	42M
2015-08-31 - Diário Eletrônico nº 23 - 3-31 de agosto de 2015.pdf	14-Dec-2015 12:22	1.5M
2015-08-21 - Diário Eletrônico nº 23 - 20-21 de agosto de 2015 (ESPECIAL).pdf	21-Aug-2015 15:02	26M
2015-08-03 - Diário Eletrônico nº 24 - 3 de agosto de 2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).pdf	24-Aug-2015 15:27	54M
2015-07-31 - Diário Eletrônico nº 22 - 1º-31 de julho de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Oct-2015 12:02	1.1M
2015-07-22 - Diário Eletrônico nº 22 - 22 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	27-Jul-2015 07:47	16M
2015-07-21 - Diário Eletrônico nº 22 - 21 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:52	11M
2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	25-Aug-2015 09:00	339K
2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (1ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	12-Aug-2015 07:48	739K
2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf	03-Jul-2015 12:59	32M
2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1º-12 de junho de 2015.pdf	16-Jul-2015 05:53	603K
2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (EDIÇÃO PRINCIPAL).pdf	04-Aug-2015 05:49	1.6M
2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 13:03	2.3M
2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-May-2015 11:51	2.3M
2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf	21-May-2015 13:00	5.1M
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:32	452K
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (COMPLEMENTAR).pdf	24-Jul-2015 13:32	202K
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1º-30 de abril de 2015.pdf	07-Jul-2015 06:04	922K
2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Apr-2015 10:58	35M
2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf	22-Jun-2015 07:33	1.0M
2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 12:50	2.2M
2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf	13-Mar-2015 12:50	10M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf	05-Mar-2015 13:53	3.9M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	16-Mar-2015 13:56	44M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 12:42	1.0M
2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf	13-Feb-2015 11:58	645K
2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf	23-Feb-2015 07:44	842K
2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 (ESPECIAL) - 30 de janeiro de 2015.pdf	09-Feb-2015 12:54	1.7M
2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf	23-Jan-2015 07:19	1.3M